



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FISCAL 2015.2

Edital: 005/2015

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA e o CENTRO DE SELEÇÃO DE DADOS DA AESGA - CESPА torna público de acordo com as disposições regimentais, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo de FISCAL para atuarem no VESTIBULAR 2015.2.

1. DA VALIDADE

1.1 O Processo de Seleção para Fiscais terá validade para o Concurso Vestibular 2015.2, que será realizado no dia 12 de julho de 2015, dentro do limite de vagas estabelecido pela Comissão do Vestibular.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 O processo de seleção de fiscais estará aberto para as seguintes categorias:

CARGO	CONDIÇÕES
Fiscal de Sala	Formação no mínimo de nível superior e ter ocupado o cargo em outra oportunidade no Vestibular da AESGA.
Fiscal de Apoio	Estudante regularmente matriculado da AESGA.
Enfermeira(o)	Formada na área de enfermagem, registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e possuir experiência comprovadas de no mínimo 02 anos.
Fiscal de Corredor	Formação de ensino fundamental completo ou incompleto e ter ocupado o cargo em outra oportunidade no Vestibular da AESGA.

2.2 Não poderão atuar nas funções acima, os parentes afins e consaguíneos, em linha reta e colateral até o quarto grau do inscrito para o Concurso Vestibular 2015.2.

2.3 Para os cargos de enfermeiros (as) serão oferecidas duas vagas: uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino.

2.4. Apenas serão aceitos como fiscais de apoio alunos regularmente matriculados nos cursos da AESGA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição no site www.cespa.aesga.edu.br.

3.2. As pessoas que enquadrarem em mais de uma categoria deverão, no ato da inscrição, optar pela categoria que mais lhes convier.

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por pessoa.



3.4. As inscrições serão realizadas a partir do dia **06 de julho de 2015 à 08 de julho de 2015**.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Número do Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), RG e CPF para todo e qualquer cargo, salvo exceção para o cargo de Fiscal de Apoio, que deverá comprovar vínculo com a AESGA.

4.2 Os enfermeiros deverão entregar ao CESP A Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Enfermagem, carteira do COREN e experiência comprovadas de no mínimo 2(dois) anos (original e Xerox).

4.3. Para os cargos que exijam condições, conforme item 2.1, a respectiva documentação deverá ser entregue no CESP A até o prazo final das inscrições.

4.4. Para os servidores e alunos da AESGA o nível de escolaridade será verificado junto aos arquivos da instituição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Todas as categorias expressas no item 2.1 deste edital, serão preenchidas prioritariamente pelos funcionários da AESGA.

5.2 O número total de fiscais será de acordo com os inscritos e após o término do processo de inscrição para o Concurso Vestibular 2015.2.

5.3 A listagem dos fiscais será divulgada aproximadamente no dia 09 de julho de 2015, no site do CESP A (www.cespa.aesga.edu.br).

5.4 O fiscal contemplado deverá obrigatoriamente informar-se sobre o horário para participar do treinamento no **dia 10 de julho de 2015** na AESGA (local a definir), sendo que o não comparecimento e apresentação da xérox dos documentos exigidos no item 4 deste Edital nesse treinamento, implicará a sua imediata exclusão do processo, não sendo permitida sua inclusão ou reserva, sendo convocado novo fiscal para ocupar a vaga, conforme lista de reserva a ser publicada.

5.5 Para preenchimento das vagas oriundas da ausência do fiscal no treinamento será convocado o suplente correspondente à categoria constante na lista de reserva do CESP A.

5.6 Se o número de inscritos em qualquer categoria for inferior ao número necessitado, as vagas remanescentes serão preenchidas por integrantes convidados pela coordenadora do processo, conforme necessidade do departamento de processo seletivo.

5.7 Os candidatos à fiscal que, porventura, estiverem inscritos para prestar o Concurso Vestibular 2015.2 serão excluídos da seleção de fiscais.

5.8 O interessado que não efetuar sua inscrição em tempo hábil não poderá prestar serviço no dia da prova do vestibular.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



- 6.1 Não será permitida troca de função e/ou local de trabalho, exceto quando se tratar de casos particulares analisados pela coordenadora do Concurso Vestibular 2015.2.
- 6.2 O fiscal deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes, candidatos ao Concurso Vestibular 2015.2, para providenciar a substituição.
- 6.3 Todos os fiscais serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas do Concurso Vestibular, que servirá de parâmetro para definir sua participação nos processos subseqüentes, independentemente da categoria a que pertença.
- 6.4 Serão considerados experientes os inscritos que já atuaram em outros processos seletivos desta instituição, conforme os arquivos de dados do CESP.A.
- 6.5 Excepcionalmente, a coordenadora geral poderá realizar convocações extraordinárias, seguindo os mesmos critérios utilizados nas convocações anteriores, a fim de completar o quadro de fiscalização.
- 6.6 Os estudantes da AESGA que trabalharem no processo seletivo 2015.2 receberão declaração de atividade complementar, no quantitativo de 15 horas, encaminhada diretamente ao setor de Atividade Complementar e/ou Coordenação Acadêmica competente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita participar do Concurso Vestibular 2015.2 em conformidade com as condições aqui estabelecidas.
- 7.2 O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o fiscal, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 7.4 O fiscal contemplado deverá ter conhecimento de todas as normas constantes neste Edital que abre as inscrições para fiscal do Concurso Vestibular 2015.2, disponível no site da CESP.A.
- 7.5 Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- 7.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular.

Garanhuns, 03 de julho de 2015.